

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02 /2017

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Senhor FABRÍCIO SILVA ARAÚJO.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de maio de 2017.

Wellington Arantes Muniz Carvalho
vereador

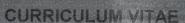
Wellington Arantes Muniz Carvalho
vereador

A COMISSÃO ESPECIAL
REDAÇÃO
S.S. OA

PRESIDENTE

P







Nome: Fabrício Silva Araújo

Posto: Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Naturalidade: Guanambi

Estado: Bahia

Idade: 34 anos

Pai: Pedro Fernando de Araújo

Mãe: Maria Ilza Silva de Araújo

Estado Civil: casado (Isabela Brusadelli Macedo Ferreira)

Ingressou nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) no ano de 2004, através do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM), o qual cursou, na cidade de Belo Horizonte, até o ano de 2006.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
 - Acadêmico do Curso de Direito.

CURSOS NO ÂMBITO DO CBMMG

- Curso de Chefia e Liderança;
- Curso de Sistema de Comando de Operações;

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS.

- Curso de Combate a Incêndio Florestal:
- Curso de Salvamento em Altura;
- Curso Técnico em Emergências Médicas;
- Curso de Produtos Químicos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO CBMMG

- Gestor de Recursos Humanos;
- Gestor de Atividades de Inteligência;
- Gestor de Planejamento Estratégico;
- Gestor de Operações Logísticas e Finanças;
- Gestor de Comunicação Organizacional;
- Gestor de Ensino;
- Gestor da Atividade de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;
- Gestor Operacional;
- Comandante de Pelotão:
- Comandante de Companhia.

FUNÇÕES NO ÂMBITO DO CBMMG

 - 2004 - 2006 - Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM (Belo Horizonte - MG);

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS.

- 2006 2009 Exerceu diversas funções no âmbito do 5º Batalhão de Bombeiros Militar (Uberlândia MG);
 - 2009 2011 Comandante do 7º Pelotão de Bombeiros Militar (Ituiutaba MG);
- 2011 2015 Exerceu diversas funções no âmbito do 5º Batalhão de Bombeiros Militar (Uberlândia - MG);
- 2015 Comandante da 3º Companhia de Bombeiros Militar (Araguari MG).

AGRACIAMENTOS, COMENDAS E HONRARIAS

- Ordem do Mérito Dom Pedro II (criada em 2003, é a mais alta comenda conferida pelo CBMMG e destina-se a galardoar militares e civis brasileiros e estrangeiros, credores e reconhecimento por suas atividades profissionais e sociais e aqueles que por suas qualidades ou valores em relação à Corporação foram julgados merecedores desta honraria);
- Medalha de Mérito Profissional (criada em 2003, possui o objetivo de galardoar atos de bravura e ações meritórias ou relevantes serviços prestados por Bombeiros Militares da ativa, da reserva ou reformados);
- Medalha de Mérito Militar Grau Bronze (criada em 2002, destina-se a galardoar os Bombeiros Militares pelo empenho e dedicação, em razão de sua conduta ao longo da carreira);
- Medalha Santos Dumont (criada em 1956, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, galardoa pessoas e entidades que tenham contribuído para o desenvolvimento e o progresso no país).

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS.



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Relator: Hildorval Martins de Oliveira Junior

Parecer ao <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2017</u>, subscrito pelo vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho, que concede Título de Cidadão Honorário ao Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Senhor **Fabrício Silva Araújo**.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2017.

Presidente
João Carlos da Silva

Relator

Hildorval Martins de Oliveira Junior

Membro

Francisco Tomaz de Oliveira Filho



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PARECER Nº 054/2017.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/02/2017, subscrito pelo vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Fabrício Silva Araújo. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis:

"O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos".

O título de Cidadania Honorária é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1°, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

"§ 1° - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação".

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Itui laha, em 09 de maio de 2017.

Cristiano Campos Gonçalves

Assessor Jurídico OAB/MG 83.840